

**ATO**

**Nº 194/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por Idade, sob nº 0278/2022,

RESOLVE:

**APOSENTAR**, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal, senhor **LENILDA DA SILVA MOTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Merendeira** sob a matrícula nº 13.312-4, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88 c/c Lei Federal nº 152/2015**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS média aritmética**, a contar de 01/09/2022, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Vencimentos.....	R\$ 556,47
Complementação Salário Mínimo .....	R\$ 665,53
<b>TOTAL A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de setembro 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022